



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Propósito

Assunto da Reunião:	Debater sobre o relatório de avaliação do SGRH-TRT24 (em anexo) Decidir a respeito do sobrestamento da migração do Mentorh para o SGRH-TRT02
Data da Reunião:	22/12/2015 - 14h
Local da Reunião:	Gabinete da DG - 7º andar
Próxima Reunião:	

Participantes

Nome	Unidade	Função
Ana Paula Borges de Araújo Zaupa	Diretoria-Geral	Diretora-Geral
Márcio Antonio Pontes Ibiapina	Presidência	Secretário Geral da Presidência
Carlos Cavalcante Melo	Secretaria de Gestão de Pessoas	Diretor da SGP
Joarez Dallago	STI	Secretário de TI
Rozangela Maria de Almeida Elói	Divisão de Recursos Humanos	Diretora de Recursos Humanos
Ana Cristina Almeida Pereira Nogueira	Divisão de Pagamento de Pessoal	Diretora da DPP
Sonildes Dantas de Lacerda	Secretaria de Controle Interno	Secretária do Controle Interno
Luiz Carlos Machado	STI - Chefe de Gabinete	Gerente de Projeto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

Deliberações

1. Ante o conteúdo do relatório apresentado pelo gtSIGESP-JT, e pendente a decisão por parte do cgGAE, do cgGOV e da SETIC, decidiu-se pela suspensão da migração do Mentorh para o SGRH-TRT2 e dos trabalhos de teste e validação desse sistema, no exercício 2016;
2. Deverão ser mantidos os trabalhos de saneamento da base de dados do Mentorh, assim como as providências de preparação para migração de dados do Mentorh para outro sistema;
3. O contrato de manutenção/suporte técnico do sistema Mentorh deverá ser renovado em fevereiro/2017 se a implantação do SGRH-TRT24 não estiver concluída, integralmente, até 31/12/2016;
4. Início do projeto de migração/implantação do SGRH-TRT24 (cadastro e folha) a ser realizado até o final do exercício 2016.
5. A STI deverá alocar a equipe do projeto de migração/implantação do SGRH-TRT02 no projeto de migração/implantação do SGRH-TRT24;
6. A STI deverá entrar em contato com o TRT-24 para solicitar acesso à base de homologação do SGRH para que as equipes de negócio (DPP e DRH) avaliem o sistema daquele órgão;
7. A STI deverá dar início aos procedimentos necessários à formalização de um acordo de cooperação técnica com o TRT-24 que viabilize a implantação do sistema no TRT-7 e implemente o desenvolvimento colaborativo do software;
8. A STI deverá continuar prestando apoio técnico aos TRTs 8, 11 e 13 no processo de migração do Mentorh para o SGRH-TRT2.

Fortaleza-CE, 22 de dezembro de 2015

LUIZ CARLOS MACHADO
Redator da Ata